



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2017 de 14 de Fevereiro de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 034/2017, às 09:10 horas no dia 24.02.17, oriundo do Poder Legislativo; *Que altera o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Cascavel-CE, e dá outras providências.*

Aos 16 dias do mês de Março de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2017 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável, **com a Emenda Modificativa:**


1. O referido projeto tem como objetivo alterar o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Cascavel;
2. O relator apresentou Emenda Modificativa ao Art. 1º do Projeto de Emenda da LOM Nº 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:
*“Art. 1º - Altera o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, conforme redação a seguir:
Art. 37º - A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de FEVEREIRO a 30 de JUNHO e de 1º de AGOSTO a 20 de DEZEMBRO, independente de convocação.
§ 1º.....
§ 2º”*
3. Tendo com base o Artigo 35, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara e o artigo 49, § 1º, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal considero o presente projeto de Emenda constitucional.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

4. Voto pela aprovação do Projeto com a Emenda Apresentada.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de Março de 2017.


Márcio Ferreira de Melo
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 16 de Março de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Poder Legislativo nº 002/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, **com a Emenda apresentada pelo Relator.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de Março de 2017.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro